



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA

PROJETO DE LEI 2.219 /2020

**Institui a Semana Estadual do
Brincar no Estado da Paraíba.**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Artigo 1º- Fica instituída a “Semana Estadual do Brincar”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 28 de maio, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Estado da Paraíba.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de outubro de 2020.


ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual - PSB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

JUSTIFICATIVA

A Semana Estadual do Brincar, surge como Projeto de Lei passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, desenvolvendo ações integradas e compartilhadas em suas secretarias afins. O período da semana proposto, coincide por ser 28 maio, dia em que se comemora o Dia Mundial do Brincar. Esse projeto tem como objetivo celebrar o brincar livre, incentivando assim, o desenvolvimento das crianças e adolescentes, permitindo que vivenciem sua criatividade e imaginação, despertando aspectos lúdicos, educativos, recreativos e culturais.

Essa proposta de Lei é respaldada na própria Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, o qual estabelece o princípio da prioridade absoluta de crianças e adolescentes, tendo a família, o poder público e à sociedade os responsáveis pela garantia de direitos, assim como, na implementação de políticas públicas, tendo os princípios da promoção proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Estado da Paraíba. A proposta ainda tem legitimidade por considerar a primeira infância em alguns eixos e no âmbito da saúde e do bem estar, devem estar incluídas ações sobre a conscientização da importância do brincar no desenvolvimento infanto-juvenil.

Destacamos ainda, que a Constituição Federal, bem como a Lei 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) preconizam o direito ao lazer, à liberdade e ao esporte como direitos básicos, e que asseguram que o brincar e à recreação, integram os aspectos do direito à liberdade e correspondem à faculdade de viver e experimentar a fase lúdica da infância através do lazer, das brincadeiras e dos esportes, elementos necessário para o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente. Considerando que o ato de brincar é um direito da criança e do adolescente, e a oferta das oportunidades para brincar se torna um dever dos adultos, na medida em que as crianças e adolescentes dependem deles para ter esse direito assegurado.

Percebe-se que a brincadeira é uma oportunidade em que a criança e adolescente aprendem, experimentam o mundo, elaboram sua autonomia de ação, organizam emoções e desenvolvem sua capacidade cognitiva. O brincar é facilitador do desenvolvimento motor, cognitivo e afetivo. A criança/adolescente no brincar se relaciona com o outro e consigo mesma conhecendo os limites do próprio corpo, assim como aprende a respeitar os limites do outro. Ele ainda propicia o desenvolvimento da memória, atenção e permite o



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

reconhecimento espaço-temporal. A criança/adolescente aprende a lidar com a frustração, abrindo espaço para o desenvolvimento da resiliência, ampliando o repertório comportamental ao buscar a resolução de problemas.

Afirmamos na relevância desse Projeto de Lei que institucionaliza a **Semana Estadual do Brincar** como função de conscientizar a sociedade sobre o tema, sendo que os atos próprios que envolvem essa campanha poderão ser desenvolvidos de acordo a conveniência e os demais programas conduzidos pelas secretarias do Estado de forma integrada e compartilhada. Esta propositura contempla as ações do nosso mandato e se apresenta como o tipo de política pública educativa e de inclusão. Dessa forma, contamos com o apoio de nossos parlamentares, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

João Pessoa, em 02 de outubro de 2020.


ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual - PSB